

## RESOLUÇÃO 003/2023

A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, entidade oficial de administração e direção da modalidade neste Estado, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio de seu Presidente Ivan Rodrigues dos Santos, vem, através desta, em caráter oficial, dar providências ao que se referem “a segurança nos ginásios” em dia de jogos nos Campeonatos Estaduais de 2023, conforme o Regulamento Geral das Competições 2023 e os Regulamentos Específicos de cada Competição:

**CONSIDERANDO**, que o esporte futsal, além da competição, deve se levar em conta que também exerce um meio de lazer para os seus torcedores, que muitas vezes estão com seus familiares, inclusive com crianças, para torcer e assistir seu clube na sua cidade, e convém lembrar que o clube quando está jogando ele está representando a sua cidade, tendo como exemplo a sua conduta dentro de quadra, bem como, seus torcedores nas arquibancadas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 44º, Itens 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Regulamento Geral das Competições 2023;

**CONSIDERANDO** o Artigo 62º, Itens 1º e 2º do Regulamento Geral das Competições 2023;

**CONSIDERANDO** o Artigo 63º do Regulamento Geral das Competições 2023;

**CONSIDERANDO** o Artigo 10º, Itens 1º, 2º, 3º, 4º e 5º dos Regulamentos Específicos da Série Ouro, Série Prata e Série Bronze;

**CONSIDERANDO**, que após reunião com o Presidente do TJD, Departamento de Arbitragem e Procurador TJD/FGFS, ficou determinado que todas as súmulas de nível médio, grave e gravíssima, serão enviadas automaticamente, para denúncia ao TJD. Esta análise será estudada sempre pelo procurador.

**RESOLVE**, em cada jogo das competições desta FGFS, a Equipe Mandante deverá providenciar, no mínimo, 2 (dois) Policiais Militares da Brigada Militar e/ou 2 (dois) Guardas Municipais, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos. Deverão apresentar-se para a Equipe de Arbitragem, antes do início do jogo, portando o seu RG, para as devidas identificações. Deverão estar devidamente uniformizados e identificados, dentro do ginásio, para que a Equipe de Arbitragem possa autorizar o início do jogo, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo. Caso ocorra alguma ocorrência dentro ginásio, a Equipe de Arbitragem paralisará o jogo, solicitará aos 2 (dois) Policiais Militares da Brigada Militar e/ou 2 (dois) Guardas Municipais, para que tomem as devidas providências quanto a segurança do jogo. Caso tenham que solicitar reforço, a equipe de Arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio. Havendo a necessidade da saída dos 2 (dois) Policiais Militares da Brigada Militar e/ou 2 (dois) Guardas Municipais do ginásio, para atendimento de alguma ocorrência, a Equipe de Arbitragem paralisará o jogo, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno dos mesmos. O tempo máximo para espera do retorno será de 01 (uma) hora. Transcorrido o tempo máximo, não tendo retornado ao ginásio, será interrompido o jogo e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

Na impossibilidade de contar com a presença de no mínimo, 2 (dois) Policiais Militares da Brigada Militar e/ou 2 (dois) Guardas Municipais, para que a Equipe de Arbitragem possa dar início ao jogo, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa de segurança, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos. Os 6 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES, mínimos exigidos, deverão apresentar-se para a Equipe de Arbitragem, antes do início do jogo, portando o seu RG, para as devidas identificações. Deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Dos 6 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES, mínimos exigidos, no mínimo 2 (dois) SEGURANÇAS PARTICULARES deverão estar dentro da quadra de jogo, ao lado da mesa destinada ao Anotador/Cronometrista, protegendo os Oficiais de Arbitragem no exercício das suas funções, a fim de que tenham a tranquilidade para realizar o jogo, protegendo também os atletas e membros de comissões técnicas de ambas as equipes disputantes e os demais SEGURANÇAS PARTICULARES, posicionados dentro do ginásio, conforme combinado com a Equipe de Arbitragem antes do início do jogo. Os Oficiais de Arbitragem deverão analisar a equipe de segurança, se na realidade, não são provenientes de torcedores ou parentes de diretoria, caso seja confirmado, os Oficiais de Arbitragem terão que solicitar a troca dos mesmos, não havendo a substituição, por pessoas qualificadas para o exercício da função, terão autonomia para suspender o jogo e encaminhar as autoridades competentes um relatório do jogo, conforme o Livro Nacional de Regras 2023, LEI 5 – OS ÁRBITROS.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.